



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2015

OBJETO: INSTALAÇÃO DE DEFENSAS METALICAS – LAGO MUNICIPAL

EMPRESA VENCEDORA: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 4.755,46 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Luiz Alberto Rosinski

Homologado: 17/06/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

Processo Licitatório
Nº 111

Regime de Contratação: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de mão de obra para instalação de DEFENSAS METÁLICAS, às margens da PR 495, proximidades do Lago Municipal de Pato Bragado - PR, conforme Projeto de implantação, planilhas e memorial descritivos, anexos ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 10 de junho de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
JCE Nº _____
de 25/05/15 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eltonio Nº 675
de 25/05/15 FL. 01
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eltonio Nº 4049/4094
de 20/05/15 FL. 30
Visto _____

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

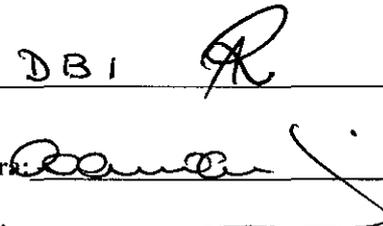
SECRETARIA MUNICIPAL DE: Viação, obras e urbanismo

JUSTIFICATIVA: Solicito a realização de processo licitatório para contratação de empresa para efetuar obra de instalação de defesa junto a PR-495 nas proximidades do lago municipal. As defensas a serem utilizadas foram doadas pelo DER-PR e estão depositadas no parque de máquinas junto a secretaria. Estas defensas foram enviadas pelo DER com o compromisso de o município realizar a instalação. Tal obra foi acordada pela necessidade de proteção aos veículos e pedestres que circulam nas proximidades do lago municipal.

OBJETO: Instalação de 96 defensas nas margens da PR-495 proximidades do lago municipal.
Projetos, planilha e memorial em anexo

Valor Estimado R\$ 4779,10

Solicitado Por: Lécio Balduino Kirsten

Assinatura: 

Data: 20/05/2015

Carimbo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

5860

Data

20, 05, 15

Assinatura:



Carimbo:


Lécio Balduino Kirsten
Agente de Administração

RECURSO FINANCEIRO

FORMA DE PAGAMENTO:

Possui

RG: 5.072.088-8

Não Possui

Data pagto (01) (11) (21)

Autorização do Secretário:

Data

/ /

Assinatura:

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data

/ /

Assinatura:

Carimbo:


Arnaldo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Aut.

DEFERIDO
21/5/15

Cronograma Físico Financeiro

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI	
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	INSTALAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS	100,00%	4.779,10	100,00%											4.779,10	3.676,80
02		0,00%														
03		0,00%														
04		0,00%														
05		0,00%														
06		0,00%														
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	4.779,10	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	4.779,10	3.676,80
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			4.779,10	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	4.779,10	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			4.779,10	100,00%	4.779,10	100,00%	4.779,10	100,00%	4.779,10	100,00%	4.779,10	100,00%	4.779,10	100,00%		



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO:
 MUNICÍPIO:
 EMPRESA:

DATA:
 TIPO OBRA:
 PROTOCOLO:

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Johnny Marcos Wutzke
Johnny Marcos Wutzke
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - PR 84865/D

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



ART Nº 20152142616
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

O valor de R\$ 67,68 referente a esta ART foi pago em 22/05/2015 com a guia nº 100020152142616

Profissional Contratado: JOHNNY MARCOS WUTZKE (CPF:039.672.589-98)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL,
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-84865/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ:
95.719.472/0001-05

Endereço:AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO

CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 32821355

Local da Obra: PR 495 E LAGO MUNICIPAL(PARQUE DAS ÁGUAS) X

Quadra:X Lote:X

X - PATO BRAGADO PR

CEP: 85948000

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv 132 OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
Serviços 035 PROJETO
contratados 130 OUTROS

Dimensão 96 METRO

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20152142616

Data Início 01/03/2015

Data Conclusão 20/05/2015

Vlr Taxa R\$ 67,68 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ESTA ART REFERE-SE AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO Insp.: 4330

DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE DEFENSAS NO PARQUE DAS ÁGUAS (LAGO) E PR 495 NO MUNICÍPIO DE PATO 10/06/2015

BRAGADO-PR CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Johnny Marcos Wutzke
Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

DEFENSAS

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized letter 'J' or similar character.

1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de Defensas metálicas simples a ser implantadas na região do Lago Municipal no município de Pato Bragado.

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

2. OBRA

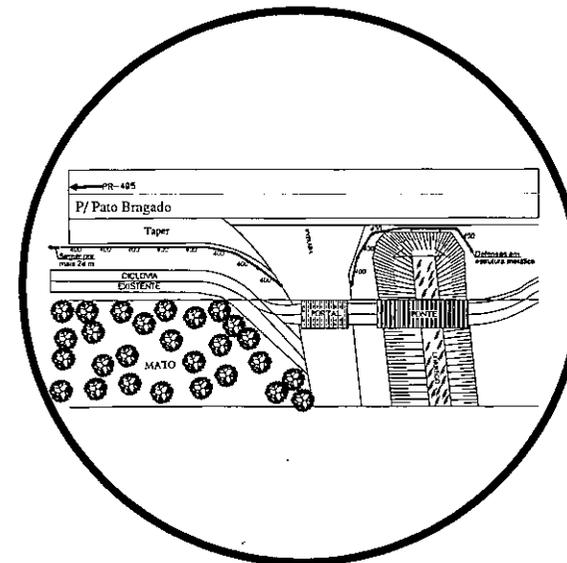
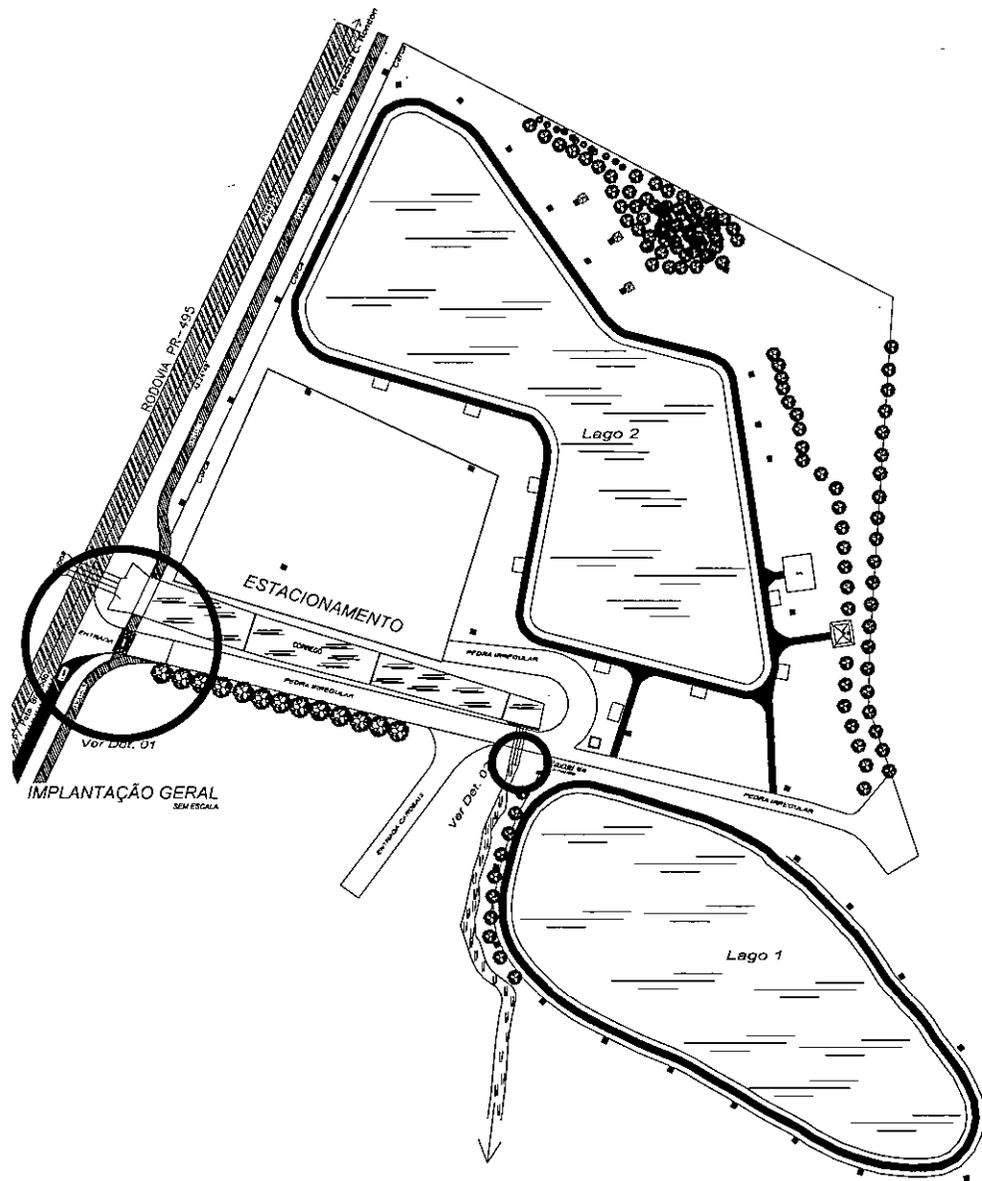
A obra é a instalação de defensas maleáveis simples na região do lago. Estas defensas deverão ser instaladas conforme orientação da norma rodoviária DNER 144/1985. Todo procedimento executivo e equipamentos necessários encontram-se descritos nesta norma. Em suma, é a instalação de defensas por percussão (cravadas) com equipamentos pneumáticos, seguindo o traçado proposto conforme projeto. As defensas encontram-se na depósito da prefeitura, em quantidades de 28 montantes, perfazendo um total de até 96 metros lineares de defensas a instalar.

Este memorial é complementar à planilha de serviços. Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas com o responsável técnico do orçamento e/ou da fiscalização da obra.

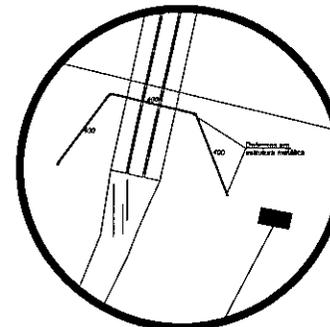
3. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o local do empreendimento completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.


Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D



Detalhe 01



Detalhe 02

 PROJETO DE IMPLANTAÇÃO PARQUE DAS ÁGUAS/ PR-495 (Implantação De Defesa)	
<small>LOTE RURAL Nº 140/150 - 27 PERÍMETRO DA FAZENDA BRITÂNIA - LÍNEA ARRIO FUNDOS, MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ</small>	
Nº: _____ Data: _____ Assinatura: _____ Cargo: _____	01/01



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 25 de maio de 2015.

De: Secretaria de Finanças
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de mão de obra para instalação de DEFENSAS METÁLICAS, às margens da PR 495, proximidades do Lago Municipal de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

267821350.1008 – Pavimentação, restauração e cascalhamento de estradas rurais

3.3.90.39.99.99.5860 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5860	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2918
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	1008000	Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.99.99.00	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDI	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2015 até 19/05/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 009/2015.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços, nº 009/2015 e de Contrato, os quais têm por objeto a contratação de mão de obra para instalação de DEFENSAS METÁLICAS, às margens da PR 495, proximidade do Lago Municipal de Pato Bragado/PR, conforme projeto de implantação, planilhas e memorial descritivos, anexos ao Edital.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

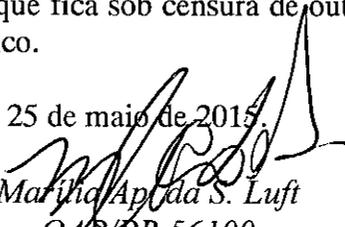
No presente parecer analisamos os pontos jurídicos, quais sejam: requerimento, procedimento adotado, orçamentos e a análise prévia do edital e da minuta de contrato, sem envolver análise de mérito sobre o objeto, uma vez que é discricionariedade do gestor.

Visualizo que o orçamento foi elaborado pelo Departamento de Engenharia Municipal, com base nas tabelas vigentes, da mesma forma que os projetos para execução da obra, da mesma forma que o local onde se pretende construir, diante do que analiso que o objeto é juridicamente possível. Ainda com relação ao preço, esta parecerista não tem condições de analisar se os preços orçados estão dentro do praticado no mercado, cabendo tal responsabilidade ao departamento competente.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 25 de maio de 2015.


Marília Aparecida S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 25 de maio de 2015.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de mão de obra para instalação de DEFENSAS METÁLICAS, às margens da PR 495, proximidades do Lago Municipal de Pato Bragado - PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "**Tomada de Preços tipo Menor Preço GLOBAL**" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 010/2015

Tipo da licitação: menor preço GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a INSTALAÇÃO DE DEFENSAS ÀS MARGENS DA PR 495 – LAGO MUNICIPAL, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 14h00min, do dia 10 de junho de 2015, junto ao setor de Protocolo, na sede do Município de Pato Bragado - PR.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 10 de junho de 2015 - **Horário:** 14h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de mão de obra para instalação de DEFENSAS METÁLICAS, às margens da PR 495, proximidades do Lago Municipal de Pato Bragado - PR, conforme Projeto de implantação, memoriais descritivos e planilhas, anexos ao Edital.

1.2 As DEFENSAS estão à disposição para retirada e devida instalação da Licitante vencedora deste certame, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, neste Município.

1.3 As despesas com transporte das DEFENSAS, equipamentos e máquinas para a instalação e outras relativas ao cumprimento do objeto desta Licitação, são de responsabilidade exclusiva da Licitante vencedora deste processo.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1. A obra deverá ser executada em conformidade com os projetos, cronograma físico- financeiro, planilhas orçamentárias, memorial descritivo e de acordo com este Edital de Licitação e seus respectivos anexos.

2.2. Concluída a obra, a empresa CONTRATADA deverá deixar o LOCAL limpo e livres de entulhos decorrentes dos serviços.

2.3. A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

2.3.1. A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

2.4. As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho, serão por conta exclusiva da empresa contratada.

2.5. Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

2.6. O prazo de execução dos serviços é de até 60 (sessenta) dias, após a data do Contrato;

2.7. A prazo de vigência do contrato é de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

2.8 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.

3.2 As empresas do ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, no horário das 8h00min as 12h00min e 13h30min as 17h00min;

3.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações;

b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

c) Empresas que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e

d) Empresas que se encontrem em processo de falência ou concordata.

3.4. É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.5. Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.6. As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;

3.7. A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.8. O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.9. Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.10. Conforme Lei 8.666/93 em seu Art. 22, § 2º a tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.11. Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

- a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
- b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
--

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO: LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
--

4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

- 5.1 – Memorial descritivo;
- 5.2 – Planilhas;

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada do Certificado Cadastral expedido pela Prefeitura, expedido com no mínimo 03 (três) dias úteis anterior à abertura dos envelopes, em vigor e na especialização compatível com o objeto licitado, juntamente com via original ou fotocópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou membros da comissão de licitações das seguintes Negativas e documentos:

- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao);
- Certidão de Registro da empresa junto ao CREA, com especificação do objeto social compatível com o objeto desta Licitação, e com a devida identificação do profissional técnico responsável. Nesta certidão, tanto a empresa como o profissional devem estar livres de débitos relativos à Dívida Ativa, perante o CREA.
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos serviços;
- Declaração da empresa proponente ou representante legal, afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados;
- Declaração da proponente de sujeição aos termos deste edital;
- Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
- Declaração de visita ao local da Obra, realizada pelo engenheiro responsável da empresa, a ser expedida pela Municipalidade até o dia 05/06/2015, sempre das 08h30min às 11h30min, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverá ser executada a obra propostos conforme indicações constantes dos anexos que integram o presente edital (modelo anexo).

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

6.2. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.3. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas.

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

7.1. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- d) Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- e) Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- e) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- f) dados bancários da empresa (Obrigatório);
- g) Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- h) No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- i) Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.
- j) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro**.
- k) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de **arquivo digital, formato aberto (Excell/Word)**, da qual deverão constar os itens abaixo:
 - I - Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;
 - II - Conter a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	30%
TOTAL	R\$.....	100%

- III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;
- l) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.
- m) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.
- n) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação, com exceção das Negativas de Ordem Fiscal, que poderão ser consultadas no ata da sessão de abertura do Envelope 01 – Habilitação, tudo dentro do entendimento havido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço Por Lote, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo Global, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de **R\$ 4.779,10 (quatro mil setecentos e setenta e nove reais e dez centavos)**

13.2 O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

13.3. Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
 - ART de execução
 - Ordem de Serviços

Último pagamento:

- Termo de recebimento provisório
- Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:
 - I - Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;
 - II - Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

13.4 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

13.5. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

15. PENALIDADES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;

19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;

19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;

19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

267821350.1008 – Pavimentação, restauração e cascalhamento de estradas rurais

3.3.90.39.99.99.5860 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa _____, DECLARA conforme o item 6.1 do Edital que:

- a) Concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº/2015, seus anexos, mapas e demais documentos;
 - b) DECLARA que todos os documentos apresentados são verdadeiros;
 - c) DECLARA que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital;
 - d) DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos;
 - e) DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado;
- DECLARA que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega da Obra;

LOCAL E DATA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

NOME E ASSINATURA DO RESP. LEGAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO CARTA CREDENCIAL

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, _____, carteira de identidade RG nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem, pela presente, informar que o Sr. _____, carteira de identidade RG nº _____, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Local e data _____ de 2015

ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

A presente deverá ser assinado pelo próprio sócio-gerente ou diretores da empresa.

“A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, MOMENTOS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES”



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº, que a empresa _____, através de seu representante legal o Sr _____, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, ____ de _____ de 2015

Departamento de Engenharia Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODLEO PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 010/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de mão de obra para, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Global da Proposta para execução dos Serviços, conforme descrito no objeto da Licitação supra é de R\$ (.....).(detalhar material e mão de obra).

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

Anexo, planilha com valor unitário de cada etapa da obra/serviço, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (.....) dias corridos.

Prazo de Execução dos serviços:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante legal, com identificação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2015

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA: _____, CNPJ/MF nº _____, e inscrição estadual nº _____, estabelecida à rua _____ nº ____ na cidade de _____, Estado do _____, representada neste ato por _____, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, tendo em vista que formalizou o processo de TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2015 e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tem, justo e contratado o seguinte:

Cláusula primeira - Do objeto

Contratação de mão de obra para instalação de DEFENSAS METÁLICAS, às margens da PR 495, proximidades do Lago Municipal de Pato Bragado - PR, conforme Projeto de implantação, memoriais descritivos e planilhas, anexos ao Processo de Licitação – TP 010/2015.

1.2 As DEFENSAS estão à disposição para retirada e devida instalação junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, neste Município.

1.3 As despesas com transporte das DEFENSAS, equipamentos e máquinas para a instalação e outras relativas ao cumprimento do objeto desta Licitação, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo – Tomada de Preços n.º 010/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ (separar material e mão de obra). O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado em até 30 (trinta) dias, após análise a aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade;

- Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- O Primeiro pagamento fica condicionado à apresentação da ART de Execução da Obra, devidamente recolhida;
- O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato, prazo de execução dos serviços e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Os serviços deverão ser executados em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e urbanismo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

267821350.1008 – Pavimentação, restauração e cascalhamento de estradas rurais

3.3.90.39.99.99.5860 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 010/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANÁ
Excelentíssimo Senhor

ARNILDO RIEGER
MD PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

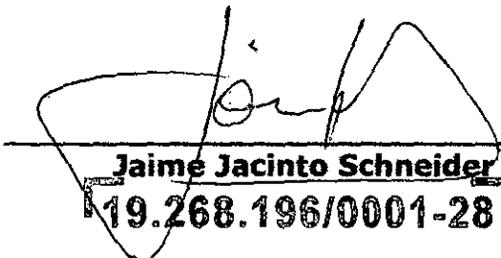
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ 19.268.196/0001-28

Infra, firmado, vem mui respeitosamente requerer à Vossa Excelência, **que seja deferido o que requer:**

- 01 - () Alvará de Licença para Funcionamento e Localização;
- 02 - () Alvará de Licença para Construção;
- 03 - () Alvará de Habite-se;
- 04 - () Cancelamento de Alvará de Licença;
- 05 - () Certidão Negativa de Tributos Municipais
- 06 - () Certidão de Anexação de Imóveis;
- 07 - () Certidão de Inteiro Teor;
- 08 - () Certidão de Dominação de Imóvel;
- 09 - () Carta de Aforamento;
- 10 - () Inscrição no Cadastro de C.P.S.
- 11 - () Demarcação de Imóvel
- 12 - () Mapa de Desmembramento;
- 13 - () Numeração de Imóvel;
- 14 - () Numeração Predial;
- 15 - () Transferência de Tributos Municipais;
- 16 - (x) Outros: Retirada de Editais Modalidade Tomada de Preços nºs 6, 8 e 9/2015.

Nestes termos
Pede deferimento,

Pato Bragado - PR, 26 de maio de 2015.



Jaime Jacinto Schneider
19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preço

N.º 10/2015

Objeto: Contratação de mão de obra para instalação de DEFENSAS METÁLICAS, às margens da PR 495, proximidades do Lago Municipal de Pato Bragado - PR, conforme Projeto de implantação, planilhas e memorial descritivos, anexos ao

Data de Abertura: 10/06/2015

Hora: 14:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MAX COM E SERV. DE SINALIZAÇÃO EIRELI

Endereço: AV. ARQ NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 3.571- JD HIGIENOPOLIS

Cidade: MARINGÁ ESTADO: PARANÁ CEP: 87060-390

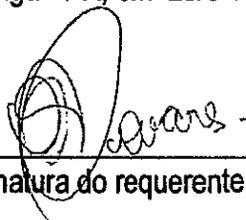
CNPJ nº: 07.972.598/0001-20

Telefone: 44-3029-3001

Pessoa para contato: GRÁZIELA

Email: sinamaxbr@gmail.com

Maringá - PR, em 28/05/2015


Assinatura do requerente

07.972.598/0001-20

MAX COM. E SERVIÇOS DE
SINALIZAÇÃO LTDA - ME

AV. ARQ. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 3571
JD. HIGIENÓPOLIS - CEP 87060-390
MARINGÁ - PR

CPF/RG

RG: 7.298.4307
CPF: 026.204.839-54



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

N.º 10/2015

Objeto: Contratação de mão de obra para instalação de DEFENSAS METÁLICAS, às margens da PR 495, proximidades do Lago Municipal de Pato Bragado - PR, conforme Projeto de implantação, planilhas e memorial descritivos, anexos ao Edital.

Data de Abertura: 10/06/2015

Hora: 14:00 HS

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA

Endereço: RUA LEOBERTO LEAL, 176, SÃO VICENTE

Cidade: HERVAL D'OESTE

ESTADO: SC

CEP: 89610-000

CNPJ nº: 02.898.145/0001-87

Telefone: 49 3554 0054

Pessoa para contato: CARLA LAMPERTI

Email: licita@sinaltec.com.br

Pato Bragado - PR, em 28/05/2015

Carla Lamperti

Assinatura do requerente

02.898.145/0001-87

CPF/RG

SINALTEC TECNOLOGIA EM
SINALIZAÇÃO LTDA. - EPP
RUA LEOBERTO LEAL, 176

SÃO VICENTE - CEP: 89610-000

HERVAL D'OESTE - SC

www.sinaltec.com.br - sinaltec@sinaltec.com.br

(49) 3554.0054 - Herval d'Oeste

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

À empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preço _____

N.º 10/2015 _____

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS, AS MARGENS DA PR 495, PROXIMIDADES DO LAGO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR, CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVOS, ANEXOS AO EDITAL.

Data de Abertura: 10/06/2015 _____

Hora: não temos essa informação _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Sinalisa Segurança Viária Ltda.

Endereço: Rua Presidente Barão de Guajará nº 266 – Bairro Mooca _____

Cidade: São Paulo _____ ESTADO: SP _____ CEP: 03107-030

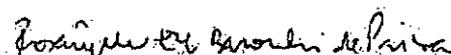
CNPJ nº: 42.147.421/0001-90 _____

Telefone: (11) 2813-3938 _____

Pessoa para contato: Rosângela _____

Email: editais@sinalisa.com.br _____

São Paulo, 27 de maio de 2015.


Assinatura do requerente

44.218.759-2 SSP/SP
CPF/IRG

42.147.421/0001-90

SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA

Rua Presidente Barão de Guajará, nº 266

B. Mooca - CEP: 03.107-030

SÃO PAULO

SP

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: _____ TOMADA DE PREÇOS _____

N.º _____ 10/2015 _____

Objeto: DEFENSA METÁLICA

Data de Abertura: .

Hora:

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MANANCIAL REOBOTE COMERCIO E SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MECÂNICA LTDA

Endereço: RUA ERECHIM, 538 - CENTRO

Cidade: CASCAVEL ESTADO: _____ PR _____ CEP: _85812-260

CNPJ nº: 02.726.690/0001-96

Telefone: 45-3037-1449

Pessoa para contato: PESSALI / RENATA

Email: M.REOBOTE@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em .27./....05../....2015



UNIRIO PESSALI

CPF:368.480.349-91

CI: 2.128031-3

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

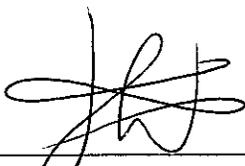
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços
N.º: 010115
Objeto: Instalação de Defensas Metálicas
Data de Abertura: 10/06/15
Hora: 14:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Marcelo Fabiano Tiecker
Endereço: rua Tiboj
Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: 85.948-000
CNPJ nº: 07.174.945/0001-79
Telefone: _____
Pessoa para contato: Marcelo
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 29/05/15


Assinatura do requerente

004.976.369-56
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

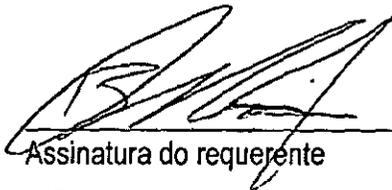
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preço
N.º 10/2015
Objeto: Instalação de defensas Metálicas.
Data de Abertura: 10/06/2015.
Hora: 00:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Sinetec Empreendimentos e Tecnologia LTDA.
Endereço: Rua Laranjeira, 90. Centro.
Cidade: Entre Rios de Minas ESTADO: Mina Gerais CEP: 35490-000
CNPJ nº: 09.198.306/0001-79.
Telefone: (31) 3396-2352.
Pessoa para contato: Bruno Moraes.
Email: Bruno@sinetec.com.br.

Pato Bragado - PR, em 01/06/15


Assinatura do requerente

061.730.836.55
CPF/RG

09 198 306/0001-79

**SINETEC EMPREENDIMENTOS E
TECNOLOGIA LTDA.**

Laranjeira, 90

- CEP 35490-000

[ENTRE RIOS DE MINAS — MG]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9
1

Defensas

6

1
2

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

PERSONAL PAVIMENTAÇÃO

CNPJ Nº 19.268.196/0001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02

RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE

PATO BRAGADO – PR

CEP: 85.948-000

FONE: 45 9989 33 66



A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

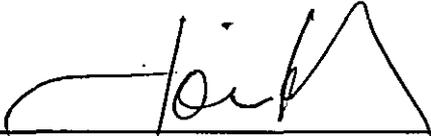
CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, JAIME JACINTO SCHNEIDER, carteira de identidade RG nº 3.920.001-5 SSP-PR, na qualidade de responsável legal pela empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, vem, pela presente, informar que o Sr. JAIME JACINTO SCHNEIDER, carteira de identidade RG nº 3.920.001-5 SSP-PR, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Pato Bragado – PR, 10 de Junho de 2015.


PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

19.268.196/0001-28

**PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 005/2015

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 297, de 25 de fevereiro de 2015, **RESOLVE:**

CERTIFICAR que a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Realeza, n.º 1276, Loteamento Bragadense, Centro, Cidade de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 19.268.196/0001-28, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de: *Prestação de serviços de Pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, poda de árvores, varrição de ruas, limpeza urbana, em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comércio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comércio varejista de material elétrico e hidráulico e comércio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 25 de fevereiro de 2015.

Dioni Alexander Rohden
Secretário Municipal de Administração



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19268196/0001-28
Razão Social: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA ME
Nome Fantasia: PERSONAL PAVIMENTACAO
Endereço: RUA PADRE ALOUIS MARCK 1154 / CENTRO / PATO BRAGADO
/ PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2015 a 04/07/2015

Certificação Número: 2015060507280512522049

Informação obtida em 09/06/2015, às 10:20:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME
CNPJ: 19.268.196/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:25:05 do dia 23/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2015.

Código de controle da certidão: **7D36.0C0E.14F5.AE81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e decorativa.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012881926-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.268.196/0001-28**
Nome: **PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 485/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
CPF/CNPJ: 19.268.196/0001-28

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 10 de Junho de 2015

Número de Autenticidade: 753835672753835



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.268.196/0001-28

Certidão nº: 82466140/2015

Expedição: 23/02/2015, às 15:43:30

Validade: 21/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.268.196/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha decorativa curva abaixo.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 66761/2015

Validade: 08/09/2015

Razão Social: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME

CNPJ: 19268196000128

Num. Registro: 56235

Registrada desde : 30/01/2014

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA REALEZA, 1276 LOTEAMENTO BRAGADENSE

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO, DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REMFÓRMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ÁRVORE, VARIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM P´REDISO PÚBLICOS E PROVADOS, COLETA DE LIXO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CARTOGRAFIA, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE COSNTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Restrição de Atividade : ATIVIDADES CIRCUNSCRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PEDRO ADILSON HAAG

Carteira: PR-82420/D Data de Expedição: 11/10/2005

Desde: 23/07/2014 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente, possui o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 17/06/2005 a 15/01/2007.

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 24/01/2008 o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais.

2 - NILSON LEVI WINTER

Carteira: SC-1119239/D Data de Expedição: 24/01/2012

Desde: 30/01/2014 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 124939 Data do Visto: 28/05/2012

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 191645/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/06/2015 09:36:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Joni', written over a horizontal line.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **66259/2015**

Validade: 30/06/2015

Nome: PEDRO ADILSON HAAG
Carteira - CREA-PR Nº :PR-82420/D
Registro Nacional : 1700153552
Registrado(a) desde : 11/10/2005
Filiação : ARI HAAG
JANICE MARIA HAAG
Data de Nascimento : 29/06/1977
Carteira de Identidade : 6.067.549-0
Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 00457764902

Título(s): ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Diplomação : 14/09/2004
Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 24/01/2008 o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais.

notações:

o portador da presente, possui o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 17/06/2005 a 15/01/2007.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 190358/2015.

Emitida via Internet em 09/06/2015 11:44:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

PERSONAL PAVIMENTAÇÃO

CNPJ Nº 19.268.196/0001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02

RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE

PATO BRAGADO – PR

CEP: 85.948-000

FONE: 45 9989 33 66



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 010/2015**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 10 de Junho de 2015.


PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

JAIME JACINTO/SCHNEIDER

RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49

Administrador

19.268.196/0001-28

**PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

PERSONAL PAVIMENTAÇÃO

CNPJ Nº 19.268.196/0001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02

RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE

PATO BRAGADO – PR

CEP: 85.948-000

FONE: 45 9989 33 66



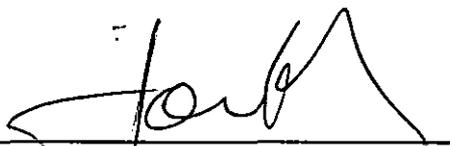
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 010/2015**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 10 de Junho de 2015.



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

JAIME JACINTO SCHNEIDER

RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49

Administrador

19.268.196/0001-28

**PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

**Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR**

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

PERSONAL PAVIMENTAÇÃO

CNPJ Nº 19.268.196/0001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02

RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE

PATO BRAGADO – PR

CEP: 85.948-000

FONE: 45 9989 33 66



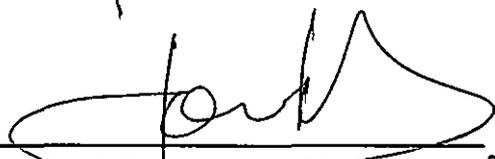
A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2015

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

O signatário da presente, em nome da empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, DECLARA conforme o item 6.1 do Edital que:

- a) Concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº 010/2015, seus anexos, mapas e demais documentos;
- b) DECLARA que todos os documentos apresentados são verdadeiros;
- c) DECLARA que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital;
- d) DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos;
- e) DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado;
- DECLARA que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega da Obra;

Pato Bragado – PR, 10 de Junho de 2015.


PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

19.268.196/0001-28

**PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 - Pato Bragado PR

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

PERSONAL PAVIMENTAÇÃO

CNPJ Nº 19.268.196/0001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02

RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE

PATO BRAGADO – PR

CEP: 85.948-000

FONE: 45 9989 33 66



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 010/2015**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 10 de Junho de 2015.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

JAIME JACINTO SCHNEIDER

RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49

Administrador

19.268.196/0001-28

**PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

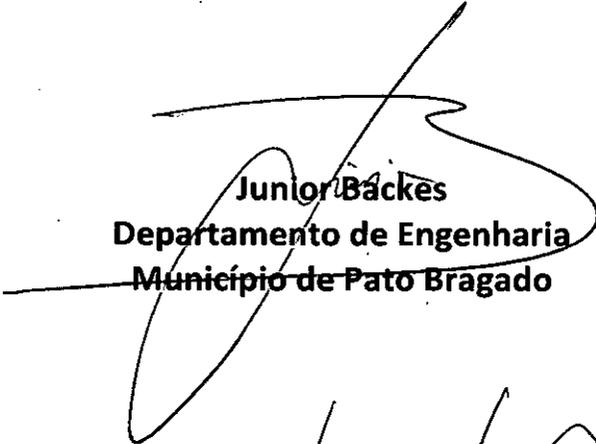
Estado do Paraná

**ATESTADO DE VISITA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015.**

OBJETO: Contratação de mão de obra para instalação de DEFENSAS METÁLICAS, às margens da PR 495, proximidades do Lago Municipal de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 010/2015, que a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA -ME**, CNPJ/MF nº 19.268.196/0001-28, estabelecida à rua Padre Alois Mark, n.º 1154, Município de Pato Bragado – PR, representada neste ato pelo senhor Jaime Jacinto Schneider, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 02 de junho de 2015.


Junior Backes
Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado


PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA -ME
Jaime Jacinto Schneider

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

PERSONAL PAVIMENTAÇÃO

CNPJ Nº 19.268.196/0001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02

RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE

PATO BRAGADO – PR

CEP: 85.948-000

FONE: 45 9989 33 66



LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 010/2015

DATA: 10/06/2015

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1220
Data: 10 / 06 / 16
HS: Maria JB:38

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

PERSONAL PAVIMENTAÇÃO

CNPJ Nº 19.268.196/0001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02

RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE

PATO BRAGADO – PR

CEP: 85.948-000

FONE: 45 9989 33 66



19.268.196/0001-28

PROPOSTA DE PREÇOS

**PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

Pato Bragado – PR, 10 de Junho de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 010/2015

**Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR**

Prezados Senhores:

resentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de mão de obra para instalação de DEFENSAS METÁLICAS, às margens da PR 495, proximidades do Lago Municipal de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Global da Proposta para execução dos Serviços, conforme descrito no objeto da Licitação supra é de R\$ 4.755,46 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 3.328,82 (três mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos) referente o material, e R\$ 1.426,64 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) referente a mão de obra.

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 3.328,82	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 1.426,64	30%
TOTAL	R\$ 4.755,46	100%

Anexo, planilha com valor unitário de cada etapa da obra/serviço, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

– prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega e execução dos serviços: em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços.

Dados Bancários: Sicredi / AG: 0715 / CC: 29389-0.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
JAIME JACINTO SCHNEIDER
Administrador
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49

Pedro A. Haag
Engenheiro Civil
CREA/CAU nº 82.420/D - PR

PEDRO HAAG
Engenheiro Civil
CREA/CAU n.º 82.420/D-PR

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 9989 33 66



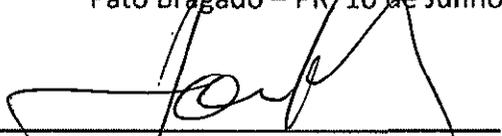
PLANILHA ORÇAMENTARIA - TOMADA DE PREÇOS 010/2015

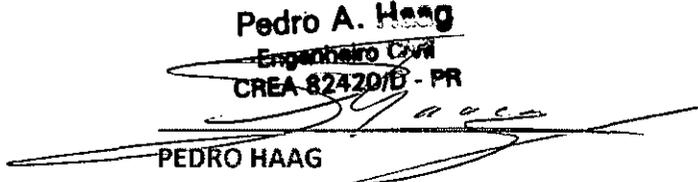
OBRA: COLOCAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS

LOCAL: ÀS MARGENS DA PR 495, PROXIMIDADES DO LAGO MUNICIPAL

Item	Serviços	Unid	Quant	Valor	Valor
				Unit	Total
1	Locação de Obra por metro Linear	m	96	6,48	621,68
2	Ancoragem de Defesa maleavel simples (apenas instalação)	m	96	43,06	4.133,78
VALOR COM BDI					4.755,46

Pato Bragado – PR / 10 de Junho de 2015.


PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
JAIME JACINTO SCHNEIDER
Administrador
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49


Pedro A. Haag
Engenheiro Civil
CREA 82420/D - PR
PEDRO HAAG
Engenheiro Civil
CREA/CAU n.º 82.420/D-PR

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

PERSONAL PAVIMENTAÇÃO

CNPJ Nº 19.268.196/0001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02

RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE

PATO BRAGADO – PR

CEP: 85.948-000

FONE: 45 9989 33 66



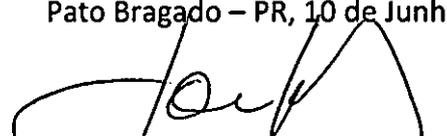
CRONOGRAMA FÍSICO - TOMADA DE PREÇOS 010/2015

OBRA: COLOCAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS

LOCAL: ÀS MARGENS DA PR 495, PROXIMIDADES DO LAGO MUNICIPAL

Item	Serviços	PRAZO(MES)		
		MES 1	Valor	Coef. Infl.
1	Locação de Obra por metro Linear	100	621,68	13,07
2	Ancoragem de Defesa maleavel simples (apenas instalação)	100	4.133,78	86,93
Valor Total Acumulado			4.755,46	100,00

Pato Bragado – PR, 10 de Junho de 2015.


PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

JAIME JACINTO SCHNEIDER

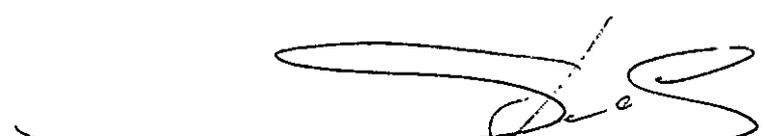
Administrador

RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49

19.268.196/0001-28

**PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR


PEDRO HAAG

Engenheiro Civil

CREA/CAU n.º 82.420/D-PR

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

PERSONAL PAVIMENTAÇÃO

CNPJ Nº 19.268.196/0001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02

RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE

PATO BRAGADO – PR

FONE: 45 9989 33 66

CEP: 85.948-000



CRONOGRAMA FINANCEIRO - TOMADA DE PREÇOS 010/2015

OBRA: COLOCAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS

LOCAL: ÀS MARGENS DA PR 495, PROXIMIDADES DO LAGO MUNICIPAL

Item	Serviços	PRAZO(MES)		
		MES 1	Valor	Coef. Infl.
1	Locação de Obra por metro Linear	621,68	621,68	13,07
2	Ancoragem de Defesa maleavel simples (apenas instalação)	4.133,78	4.133,78	86,93
Valor Total Acumulado			4.755,46	100,00

Pato Bragado, – PR, 10 de Junho de 2015.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

JAIME JACINTO SCHNEIDER

Administrador

RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49

19.268.196/0001-28

**PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

**Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR**

PEDRO HAAG

Engenheiro Civil

CREA/CAU n.º 82.420/D-PR

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

PERSONAL PAVIMENTAÇÃO

CNPJ Nº 19.268.196/0001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02

RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE

PATO BRAGADO – PR

CEP: 85.948-000

FONE: 45 9989 33 66



PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 010/2015

DATA: 10/06/2015

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1220

Data: 10 / 06 / 15

HS: Monline 13:38



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 095/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 010/2015, que tem como objeto, a instalação de DEFENSAS às margens da PR 495 - Próximo ao Lago Municipal.

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e quinze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Luiz Alberto Rosinski, Sérgio Gossenheimer e Cristiane S. Bonatto, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 010/2015, a qual tem como objeto a contratação de mão de obra para instalação das defensas às margens da PR 495, próximo ao Lago Municipal. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Sete (07) empresas requereram e retiraram o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguintes: **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA; MAX COM. E SERV. DE SINALIZAÇÃO EIRELI; SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA; SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA; MANANCIAL REOBOTE COM. E SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MECÂNICA LTDA; E MARCELO FABIANO TIECKER - ME.** Destas, apenas a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, protocolou os respectivos envelopes dentro do prazo previsto no preâmbulo deste edital. A licitante esta representada pelo sócio o senhor *Jaime Jacinto Schneider*. Em seguida, o Presidente procedeu a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, da licitante participante deste certame, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação. Após a devida análise, observou-se que a licitante apresentou todos os documentos solicitados no edital. Para que possamos dar sequencia com a abertura do envelope n.º 02 – Proposta de Preços, a Licitante declara nesta sessão, através de seu representante, que abdica da prerrogativa para interposição de recurso, quanto a fase de habilitação. Portanto, estando a Licitante habilitada, e sem prazo para interposição de recursos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações partiu-se para abertura do envelope n.º 02, com a respectiva Proposta de Preços apresentada pela Licitante habilitada, cujo valor global cotado, para execução dos serviços previstos no objeto do edital, é de R\$ 4.755,46 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. A Proposta de preços atendeu todos os requisitos do Edital de Licitação. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu que o resultado deste processo Licitatório será oportunamente divulgado no Diário Oficial do Município. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e trinta e dois minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

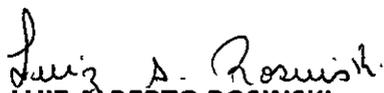
PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 010/2015

Objeto: Instalação de DEFENSAS às margens da PR 495 - Próximo ao Lago Municipal.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 010/2015, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente, **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, para execução da obra prevista no objeto da Licitação é de R\$ 4.755,46 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), como a de menor preço para execução da obra em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 10 de junho de 2015.


LUIZ ALBERTO ROSINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 010/2015

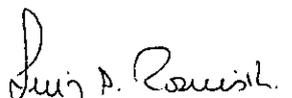
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a contratação de mão de obra para instalação de defensas às margens da PR 495, proximidades do Lago Municipal, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

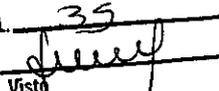
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 4.755,46 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

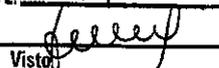
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 10 de junho de 2015.


Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4105
de 10/06/15 FL. 35
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 086
de 10/06/15 FL. 01
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2015

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços nº 010/2015

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "*menor preço global*", cujo objeto a contratação de mão de obra para instalação de DEFENSAS METÁLICAS, às margens da PR 495, proximidade do Lago Municipal de Pato Bragado/PR, conforme projeto de implantação, planilhas e memorial descritivos, anexos ao Edital.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4094), no dia 26/05/2015, fls. 30, no Diário Eletrônico Municipal nº 675 de 25/05/2015, fls. 01 e no TCE de 25/05/2015, ficando definida a data de 10 de junho de 2015 as 14h00 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata nº 095 depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se das 07 empresas que retiraram o edital SOMENTE UMA compareceu ao certame, o que nos causa espanto devido ao objeto e estando o preço dentro das tabelas oficiais. A empresa estava devidamente representada na sessão, aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, sendo a mesma classificada. Considerando a desistência de se interpor recurso nesta fase, o Presidente da Comissão de Licitações deu



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



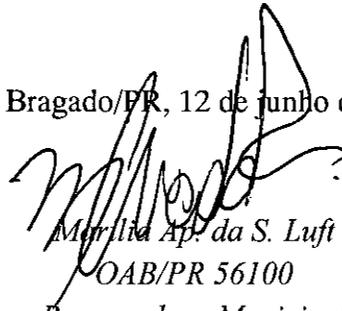
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

prosseguimento ao feito abrindo a proposta de preços, que foi aceita. Embora esta parecerista tenha visto que a proposta da licitante fora de módicos/singelos/irrisórios R\$23,64 abaixo do teto estabelecido pelo requerente, e isso nos cause repudia por parecer que a licitante sabia que não haveria nenhuma concorrência,

Ante o exposto, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, entretanto esta procuradora não tem certeza da lisura e honradez da proposta, veja que a empresa licitante ofereceu módicos/singelos/irrisórios R\$23,64 abaixo do teto estabelecido pelo requerente, e isso nos cause repudia por parecer que a licitante sabia que não haveria nenhuma concorrência. Embora cientes do custos e na demora para realização de novo certame, somente com base em suspeita sem base legal, se dependesse desta parecerista este procedimento não seria homologado entretanto, fica ao arbítrio do mandatário sua homologação ou não, pois do ponto de vista estritamente formal o procedimento encontra-se apto à homologação.

Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 12 de junho de 2015.



Marliete Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 010/2015

Objeto: Mão de obra para instalação de DEFENSAS às margens da PR 495 - Próximo ao Lago Municipal.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 010/2015, que tem como objeto, a contratação de mão de obra para instalação de defensas às margens da PR 495 – próximo ao Lago Municipal, neste Município, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, ficando as mesmas convocadas para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 17 de junho de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

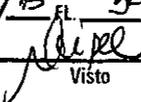
Tomada de Preços n.º 010/2015

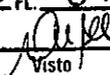
Objeto: Mão de obra para instalação de DEFENSAS às margens da PR 495 - Próximo ao Lago Municipal.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, para execução da obra prevista no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 4.755,46 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para execução, na forma de empreitada global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 17 de junho de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial Nº 4110
de 18/06/15 FL. 34

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial Nº 691
de 17/06/15 FL. 01

Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATO N.º 127/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2015

OBJETO Contratação de mão de obra para instalação de defensas às margens da PR 495, proximidades do Lago Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.755,46 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 95.719.472/0001-05, **AUTORIZA** a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 19.268.196/0001-28, estabelecida na Rua Padre Alouis Marck, n.º 1154, centro, neste Município, CEP 85.948-000, nos termos pactuados entre as partes através do contrato n.º 127/2015, assinado no dia 17 de junho de 2015 a dar início ao serviço à execução da obra acima identificada, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências da Legislação vigente, em especial o Projeto, memorial e Planilhas anexa ao Processo de Licitação – Tomada de Preços 010/2015 e Proposta adjudicada.

Pato Bragado – PR, em 17 de junho de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

RECEBIDO
18/06/2015
